



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Diário da Justiça Eletrônico

N.º 177/2008

Divulgação: Quarta-feira, 24 de setembro de 2008. Publicação: Quinta-feira, 25 de setembro de 2008.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Praça dos Tribunais Superiores
Asa Sul, Brasília - DF
CEP 70.098-900
Telefone: (61) 3313-9292
<http://www.stm.gov.br>

Min. Ten Brig Ar Flávio de Oliveira Lencastre
Presidente

Min. Dr. José Coêlho Ferreira
Vice-Presidente

© 2008

ÍNDICE

Superior Tribunal Militar.....	01
Plenário.....	01
Secretaria do Tribunal Pleno.....	01
Seção de Atas.....	01
Secretaria Judiciária.....	01
Seção de Execução.....	01

PLENÁRIO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SEÇÃO DE ATAS

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 125/2008

APELAÇÃO (FE) N.º 2007.01.050576-0 / RS

Relator: Ministro ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES
Revisora: Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA
ROCHA

Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Apelado: ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA

Advogado: LUIZ FERNANDO SCHERER SMANIOTTO, DEFENSOR
DATIVO

APELAÇÃO (FE) N.º 2007.01.050843-2 / MS

Relator: Ministro ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES

Revisor: Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA

Apelante: MÁRCIO DE OLIVEIRA E SILVA

Advogados: JOSÉ CARVALHO DO NASCIMENTO JÚNIOR e
DANIELE DE SOUZA OSÓRIO, DEFENSORES PÚBLICOS DA
UNIÃO

APELAÇÃO (FE) N.º 2008.01.050973-0 / RS

Relator: Ministro ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES

Revisor: Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA

Apelante: CELSO DE SOUZA

Advogados: JAIME DE CARVALHO LEITE FILHO, DEFENSOR
PÚBLICO DA UNIÃO, e CARLOS MENEGAT FILHO, DEFENSOR
DATIVO

Brasília/DF, 24 de setembro de 2008

SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretária do Tribunal Pleno

SECRETARIA JUDICIÁRIA

SEÇÃO DE EXECUÇÃO

DESPACHO E DECISÃO

HABEAS CORPUS N.º 2008.01.034555-8 - AP

RELATOR: Ten Brig Ar JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS.
PACIENTE(S): ISAÍAS FERREIRA DE MENEZES, 1º Sgt Aer, preso
preventivamente, indiciado nos autos do IPM n.º 76/08, em trâmite na
Auditoria da 8ª CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por
parte do MM. Juiz-Auditor do mencionado Juízo, impetra o presente
habeas corpus, requerendo, liminarmente, que seja posto em liberdade.
No mérito, pede a concessão definitiva da ordem. IMPETRANTE(S):
Dr. Manuel Norberto Valente Cantão e os acadêmicos de Direito
Cledson Clay Morais Cantão, Cassilene Morais Cantão e Raison Coelho
Loureiro.

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de habeas corpus impetrado em favor do 1º Sargento da
Aeronáutica ISAÍAS FERREIRA DE MENEZES, que figura como
indiciado nos autos do IPM n.º 76/08 e que se encontrava com prisão
preventiva decretada em 29 de julho de 2008 pelo MM Juiz-Auditor da
Auditoria da 8ª CJM.

O pedido vem instruído com os documentos acostados a partir de fl. 23.

Pleitearam os Impetrantes a concessão de liminar, de modo a contemplar
o Paciente com o benefício da liberdade provisória, medida cautelar essa
que foi indeferida pela Decisão de fls. 48/49.

No mérito, a confirmação da liminar pretendida.

Requisitadas as informações de praxe, esclareceu a Autoridade indigitada
coatora (fl. 69) que:

"Por Despacho de 18/08/2008, foi revogada a prisão preventiva do
referido militar, com fundamento no art. 259, do CPM, o que culminou
com a expedição de alvará de soltura, cumprido em 18/08/2008 (cópia
anexa)."

Representando a d. Procuradoria-Geral da Justiça Militar, oficiou o
culto Subprocurador-Geral Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz, pelo
parecer de fls. 59/61, manifestando-se pelo reconhecimento monocrático
de perda do objeto, com o conseqüente arquivamento dos autos.

Com esta apertada síntese,

DECIDO.

O pedido formulado pelos Impetrantes está direcionado exclusivamente
ao jus libertatis do Paciente.

Não existe, no momento, qualquer cerceamento de liberdade de

locomoção a ser amparado pelo presente remédio heróico.
Ante o exposto, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal, julgo prejudicado o presente pedido, por perda de objeto, determinando o arquivamento dos presentes autos.
Comunique-se à Autoridade indigitada coatora.
Dê-se ciência ao Órgão Ministerial.
R. I. C.
À SEJUD, para as providências cabíveis.

Brasília, DF, 23 de setembro de 2008.
Ten Brig Ar JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS
Ministro-Relator